



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

CRISE, CONTRARREFORMAS E AUSTRIDADE: PERDA DE DIREITOS DAS CLASSES SUBALTERNAS

ELIANA ANDRADE DA SILVA¹

LAZARO SAMUEL VERAS BANDEIRA²

MARIA GIZELI HERCULANO DA SILVA³

Resumo

Analisa-se a combinação entre crise, contrarreforma e austeridade e seus efeitos sobre as classes subalternas. Fundamenta-se no materialismo histórico-dialético. Conclui-se que a austeridade associa-se ao liberalismo, à repressão política e à exploração dos trabalhadores e afirma-se como estratégia de controle de classe, resultando na perda de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Palavra-chave: Austeridade. Conarreforma. Crise. Direitos Sociais. Trabalho.

Abstract

The combination of crisis, counter-reform, and austerity and their effects on subordinate classes is analyzed. It is based on historical-dialectical materialism. It is concluded that austerity is associated with liberalism, political repression, and the exploitation of workers, and is established as a class control strategy, resulting in the loss of social, labor, and welfare rights.

Keywords: Austerity. Counter-reformation. Crisis. Social Rights. Work.

¹ Universidade Federal do rio Grande do Norte

² Universidade Federal do rio Grande do Norte

³ Universidade Federal do rio Grande do Norte

1. Introdução

Esta publicação tem origem na pesquisa "conservadorismo econômico e austeridade fiscal do governo Brasileiro (2020-2023)". O artigo ora proposto tem como objetivo analisar a combinação entre crises, contrarreformas e austeridade e seus impactos na perda de direitos da classe subalterna brasileira a partir de 2016, tendo como referência a (Emenda constitucional de nº 95, a Reforma da previdência, a Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização).

Este estudo foi realizado em um cenário marcado pela congruência entre crise do capital e crise sanitária (e suas consequências), as quais têm agudizado e ampliado as determinações universais da ordem burguesa madura - quais sejam, a concentração e a centralização do capital, a exploração do trabalho e a acumulação privada da riqueza. Tais elementos assumem particularidades em face da formação social econômica brasileira, cuja natureza é marcada por traços enraizados no modelo de capitalismo dependente e com forte heranças culturais da escravização dos povos negros, forjando condições singulares na formação do Estado e das classes sociais, que culminaram em estratégias revolução pelo alto.

Ancorados nessas premissas podemos observar no atual momento histórico a agudização da crise do capital e sua incidência nas expressões da Questão Social, são reveladoras dos impactos causados nas condições de vida das classes subalternas no Brasil: tais como o desemprego (7,9%¹), ampliação das desigualdades sociais e econômicas, e aumento dos índices de pobreza e persistência da fome. Dados obtidos pela Rede Penssan (2022), destacaram o agravamento dessa situação nas regiões Norte e Nordeste, com 63,1% e 71,9% da população vivendo Insegurança Alimentar (IA) e desses, 33 milhões prefiguravam em situação de fome (IA grave). Nesse sentido, diante destes dados é possível considerar que a (re)articulação de frações que compõem a burguesia brasileira forjaram um movimento de contrarrevolução preventiva de face neoliberal (Antunes, 2018). Em tal contexto as medidas de austeridade tem sido uma estratégia de controle e desmobilização da classe subalterna. Assim, a tríade – destituição de direitos, repressão política e exploração da força de trabalho – tem sido extremamente eficaz para controle político dos subalternos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Do ponto de vista histórico os projetos de austeridade no Brasil foram iniciados ainda nos anos 1980, se ampliando na década de 1990 e têm se atualizado no atual momento, seguindo uma linha de continuidade. Para efeito deste artigo consideramos que a denominação austeridade (e as suas variantes) se insere em um processo mais geral compreendido por Mattei (2023) nas dimensões da *austeridade* fiscal, monetária e industrial.

Segundo Brettas (2020),² a austeridade fiscal é realizada na direção de alteração do regime fiscal e da política cambial do país e não poupa esforços na drenagem do fundo público para o mercado. Na particularidade brasileira o período posterior a 2016³ marca uma conjuntura na qual as medidas austeras são implementadas de forma acelerada, a exemplo dos Projetos de Lei (PLs) que alteram a política fiscal⁴, além de medidas regressivas como a Lei da Terceirização, a (contra)Reforma⁵ Trabalhista e a (contra)Reforma da Previdência. Estas leis representaram um conjunto de iniciativas que vêm caracterizando o desmonte da proteção social e de austeridade fiscal permanente, com sérias consequências para o conjunto das classes subalternas. De forma evidente, essas iniciativas têm se dirigido ao binômio: a) rebaixamento dos custos da força de trabalho (através da desvalorização salarial e da terceirização de força de trabalho); e b) da desintegração dos sistemas de proteção social (através da reforma da previdência).

Diante destas evidências partimos do pressuposto que as contrarreformas e as medidas de austeridade implementadas no Brasil desde 2016 constituem um método econômico que gera efeitos econômicos, políticos e ideológicos nas classes subalternas e atuam como medidas de controle das mesmas, resultando em perda de direitos. Assim, o presente artigo está estruturado nas seguintes seções: 1) Introdução; 2) Austeridade: antecedentes históricos e estado da arte; 3) As contrarreformas e austeridade: a perda de direitos das classes subalternas e 4) Considerações finais.

2. Austeridade: antecedentes históricos e estado da arte

O objetivo desta publicação é analisar a combinação entre crises, contrarreformas e austeridade e suas implicações na perda de direitos das classes subalternas. Para efeito deste artigo coadunamos com a tese sustentada por Mattei (2023) de que a austeridade é uma ferramenta de controle de classe. Assim, destacamos inicialmente que a elaboração de medidas de austeridade fiscal em contextos de crise econômica tem sido uma estratégia das classes

dominantes de reação às consequências da referida crise, constituindo uma modalidade de restauração burguesa.

É mister salientar que no capitalismo as crises não se constituem como episódios de desordem ou idiossincrasias deste modo de produção. Em contraposição a esta ideia podemos constatar que a crise se revela um momento constituinte da sociabilidade burguesa e de exacerbação das suas contradições. Segundo Antônio Gramsci, o desenvolvimento do capital foi constituído por uma crise contínua e sendo assim, a crise envolve permanências e rupturas de determinados elementos constituintes de seu funcionamento. Ou seja, a crise é tão somente a intensificação de certos elementos, nem novos nem originais, mas sobretudo a intensificação de certos fenômenos, nem novos nem originais, mas sobretudo a intensificação de certos fenômenos, enquanto outros, que antes apareciam e operavam simultaneamente com os primeiros, neutralizando-os tornaram-se inoperantes ou desapareceram inteiramente. (Vuoza & Liguori, 2017, p. 161).

A crise, portanto, se expressa como uma determinação concreta e inevitável do capitalismo e do surgimento de contradições que emergem em situações nas quais há uma discrepância na relação entre superestrutura e estrutura, podendo ser considerada pelo autor sardo (a depender das condições históricas) como *crise orgânica*. De forma geral, para análise do fenômeno da crise toma peso considerável a formação social de cada país, ou seja, o processo de crise (orgânica) se conforma de maneira diferente nas realidades particulares, embora o conteúdo geral seja o mesmo. Assim, a crise orgânica é gestada quando a classe dirigente fracassa em um processo político no qual as massas (camponeses ou pequeno burgueses) passam da passividade a uma atividade política desorganizada (Vuoza & Liguori, 2017).

Essa observância da crise como determinação seminal para análise da realidade é um veio analítico elaborado por Karl Marx e seguido por Antônio Gramsci para compreensão dos processos macroscópicos, bem como das particularidades históricas concretas. Seguimos, portanto, a trilha teórico-metodológica destes autores, situando nossa análise na combinação entre crises, contrarreformas e austeridade e seus impactos na perda de direitos das classes subalternas.

Do ponto de vista histórico, a austeridade é um fenômeno cujas raízes remontam ao século passado (século XX). Mas, observamos que na atualidade tem sido comum o debate sobre sua aplicação e suas consequências para a sociedade. Ou seja, não se trata apenas de uma realidade



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

brasileira, mas é um fenômeno mundial. Mattei (2023) historicizando o fenômeno da austeridade indica que é um projeto/método que comparece já na Europa no período dos pós I Guerra mundial. Portanto, estudando a austeridade nas diferentes formações sociais durante a primeira metade do século passado apresenta como ocorre na Itália e na Grã-Bretanha sua implementação. É possível se encontrar também análises recentes acerca da implantação nos EUA e no Brasil⁶.

Tratar deste tema requer uma delimitação categorial sobre *austeridade*, tendo em vista a existência de diferentes denominações para os processos similares. A partir de levantamentos realizados por nós observamos que comumente são utilizados os termos austeridade fiscal, ajuste estrutural, ajuste estrutural permanente e ajuste fiscal como sinônimos. Para efeito desta publicação, consideramos que a denominação austeridade fiscal (e as suas variantes) se insere em um processo mais geral denominado pela autora Mattei (2023) de *austeridade*, que perfaz dimensões de ordem fiscal, monetária e industrial.

Segundo as análises da autora italiana, a austeridade tem sido um método de prevenção das classes dirigentes frente às ameaças de colapso experimentadas pelo capitalismo. Por seu turno, o avanço e a consolidação da austeridade requerem atuação dos intelectuais orgânicos do capital e dos dirigentes governamentais (de matriz liberal), atuando permanentemente como seus “porta-vozes” e defensores. Isto ocorre porque a *austeridade* se constitui como um fenômeno multifacetado, formado por um projeto civilizatório conservador que expressa dimensões econômicas, políticas, ideológicas e culturais. Sua implantação requer a construção de uma opinião pública favorável às ações de austeridade implementadas. Assim, seus intelectuais elaboram e disseminam um discurso social de legitimação, sobretudo, com a criação da figura do “Estado gastador” e ineficiente na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a perspectiva de totalidade do fenômeno estudado (*austeridade*) nos impele a analisar seus impactos tanto no âmbito econômico, quanto sua eficácia também do ponto de vista político-ideológico, constituindo-se como ferramenta de controle das classes subalternas.

Conforme destaca Mattei (2023), no continente europeu, imediatamente após a Primeira Guerra Mundial, a austeridade sufocou as greves e preveniu o agravamento dos conflitos políticos do período. Com esta reprimenda, a implementação das medidas de austeridade, por meio de ajustes fiscais e monetários, foi responsável pelo aumento das taxas de lucro dos capitalistas -

extraídas do aumento dos níveis de exploração da classe subalterna - mecanismo que foi possível tendo em vista a ofensiva violenta sobre suas organizações sociopolíticas.

A partir do final do século XX, a austeridade (e seus ajustes fiscais) tornou-se uma realidade praticamente generalizada e uma tendência recorrente no rol das estratégias governamentais de enfrentamento às crises, cumprindo funções econômicas e político-ideológicas. Sua incidência para manutenção das relações capitalistas, bem como a pressão que exerce sobre as classes subalternas e suas condições de vida são emblemáticas e inequívocas, pois servem como “barreiras protetivas” (fiscais e monetárias) para a economia, garantindo sua continuação. Já para os trabalhadores impõe reduções e corrosão, fazendo com que estes trabalhem mais e tentem economizar muito para sobreviver.

Dessa forma, a burguesia brasileira segue a tendência mundial de depositar no projeto de austeridade fiscal a solução para os dilemas e contradições das particulares características do capitalismo do sul global, bem como dos elementos da formação histórica brasileira. O “ajuste” fiscal nas contas públicas é uma das principais medidas neoliberais diante da chamada “crise fiscal do Estado”, impondo fortes restrições orçamentárias e limitando sua atuação. Em países como o nosso, este método/estratégia tem sido adotado desde meados dos anos 1980, tendo se consolidado nos anos de 1990, aprofundando-se nos dias de hoje, como destacado anteriormente. A *austeridade* é, então, uma das estratégias utilizadas pelo grande capital internacional para pressionar o Estado brasileiro a realizar as contrarreformas, priorizar o pagamento dos juros e serviços da dívida pública em detrimento dos investimentos produtivos, na infraestrutura e nas políticas sociais.

Na particularidade brasileira estas medidas incluem liberalização de fluxos financeiros, imposição de privatizações e “ajustes” voltados a liberar recursos públicos para a acumulação de capital (Bretas, 2020). Estas estratégias têm resultado na diminuição das possibilidades de intervenção do Estado no desenvolvimento econômico e no enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Destaca-se ainda que as medidas de austeridade fiscal têm sido apontadas pelos seus defensores como eficiente estratégia de *marketing* para convencer a sociedade que a superação de uma crise econômica requer esforços de todos indistintamente. Porém, sob uma perspectiva crítica, Dardot e Laval (2016), analisando os procedimentos de ajustes, explicam que as “terapias



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de choque”, a elevação e juros de mercado, o aumento da pobreza e das desigualdades e a vulnerabilização da economia nacional são alguns dos sintomas desta programática.

Diante do exposto podemos compreender que a austeridade fiscal desde o século passado tem constituído uma programática assumida pelas classes dominantes como estratégia central de sobrevivência econômica do mercado, além de demonstrar sua funcionalidade como ferramenta de controle político das classes subalternas, como veremos no item a seguir.

3. Contrarreformas e austeridade: a perda de direitos das classes subalternas.

Neste item, apresentamos uma análise sintética realizada em documentos⁷, leis e normativas que, ao nosso ver, foram emblemáticas como estratégias de austeridade, sobretudo após 2016. O intuito é uma análise crítica e panorâmica dos principais eixos de austeridade e os impactos para as classes subalternas.

Se a crise é nosso vetor inicial de análise, recorreremos inicialmente aos desdobramentos mundiais da crise de 2008 nos EUA⁸, quando acirram suas contradições econômicas que se espalham pelo mundo. Este cenário faz reacender no Brasil as forças políticas e econômicas que, insatisfeitas com a gestão do Partido dos Trabalhadores (PT) e movidas pela tônica liberal, estabelecem uma aliança política entre partidos conservadores, setores do empresariado, do agronegócio, e das forças militares no sentido de fortalecimento destas medidas de austeridade fiscal.

Diante destes elementos podemos inferir que algumas medidas de austeridade fiscal foram iniciadas no primeiro governo de Dilma Rousseff e são aprofundadas a partir de 2015, quando o governo da referida presidenta adotou medidas econômicas ortodoxas, visando combater a crise econômica. Iniciativas como com aumento de tributos e a diminuição de investimentos foram tentativas de controlar a crise política que se tornava aguda. No ano de 2016, o governo passa por uma forte crise política e econômica, resultando num golpe institucional que retirou seu mandato no mesmo ano. Este período configura uma situação de crise orgânica, observada no âmbito da estrutura e da superestrutura, especialmente na relação entre Estado e sociedade civil.

Nos governos ultraneoliberais que vieram na sequência (Michel Temer e Jair Bolsonaro), a austeridade fiscal tornou-se estrutural e permanente. Podemos considerar como marco a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a qual estabeleceu um novo regime fiscal⁹ no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União por um período de 20 anos. Esse teto de gastos públicos atingiu as capacidades de investimento do Estado em infraestrutura e desenvolvimento social, mas deixou isenta a parcela do fundo público destinada aos juros e serviços da dívida, ou seja, uma clara expressão do Estado máximo para o capital e mínimo para o social. Uma outra ofensiva às classes subalternas foi a aprovação da Lei nº 13.467/2017, a qual alterou as diretrizes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esta alteração constitui uma demanda histórica do empresariado brasileiro, que foi possibilitada pela ruptura política firmada pelo *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. A referida lei, em conjunto com a Lei nº 13.429/2017, que trata da terceirização irrestrita, são os eixos da contrarreforma trabalhista.

É importante demarcar que, a implementação de medidas de corrosão dos direitos do trabalho implementadas no Brasil recente, fazem parte de uma estratégia global de destituição dos direitos em todo o mundo. A origem das transformações capitalistas contemporâneas, baseadas sobretudo no regime de acumulação flexível e na financeirização da economia, provocou alterações no mundo do trabalho, constituindo novas formas de gestão e consumo de força de trabalho. Ou seja, observam-se múltiplos e contraditórios processos: de um lado o aumento do número de trabalhadores, e de forma contraposta, observa-se uma diminuição no número de empregos disponíveis. Acrescente-se ainda a situação dos trabalhadores empregados que têm experienciado perda de direitos adquiridos e dificuldade de alcançar novos direitos sociais e trabalhistas. Nesse sentido, Antunes (2018) indica como uma das tendências mundiais do trabalho a precarização estrutural como um dos eixos do processo que nomeia como Nova Morfologia do Trabalho. Em tal processo a terceirização em escala transnacional constitui um dos patamares deste novo e precário mundo do trabalho:

A terceirização vem tornando-se a modalidade de gestão que assume centralidade na estratégia empresarial, uma vez que as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho são disfarçadas em relações interempresa, baseadas em contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes, com consequências profundas que desestruturam ainda mais a classe trabalhadora, seu tempo de trabalho e de vida, seus direitos, suas condições de saúde, seu universo subjetivo etc. (Antunes, 2018, p. 34)

Aliado a isto soma-se a contrarreforma sobre o Trabalho resultando na destruição dos patamares existentes de regulação das formas de gestão e consumo da força de trabalho brasileira. Assim, são instituídas modalidades de flexibilização do consumo desta força de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

trabalho, por meio de novas e precárias formas de contratação e remuneração, além de destruição dos mecanismos de fiscalização de crimes contra trabalhadores, os quais foram obtidos em um único processo por meio de modificações nas legislações trabalhistas. Esta medida foi uma vitória das elites empresariais que apoiaram e financiaram o golpe de 2016 contra a então presidenta Dilma Rousseff. Algumas das medidas figuradas na Lei 13.467/17 dizem respeito a: novas modalidades de contratação - ampliação do contrato temporário, ampliação do contrato parcial, contrato intermitente, teletrabalho; estímulo à contratação de trabalhador como autônomo e Pessoa Jurídica (PJ); facilidade para demitir; redução dos gastos com a demissão; flexibilidade da jornada, fim da contribuição sindical, dentre outros. A contraface destas medidas é a desproteção sem limites e a precarização das relações de trabalho, abrindo portas para o aumento da superexploração da força de trabalho das classes subalternas. Segundo Antunes (2018)

a contrarrevolução de Temer, portanto avançou significativamente na demolição dos direitos do trabalho no Brasil ao aprovar uma (contra)reforma trabalhista que instituiu o preceito do negociado sobre o legislado nas relações de trabalho, ao expandir intensamente o trabalho intermitente e ao implementar a flexibilização nas relações de trabalho além de possibilitar a terceirização geral (Antunes, 2018, p. 293)

Somado à contrarreforma trabalhista, a (contra)reforma Previdenciária, aprovada em 2019 no governo de Jair Bolsonaro resultou em mudanças estruturantes, tais como a alteração da idade mínima e tempo de contribuição: 62 anos de idade, para mulheres; e 65 anos de idade, para homens (Brasil, 2019). Assim, o aumento da idade passa a ser fator decisivo para aposentadoria. Aliado a isso foi aprovado um aumento do tempo de contribuição da população para obtenção do direito previdenciário, podendo esse período ser maior que três décadas. De forma geral, a possibilidade de acesso da população ficou ainda mais dificultada com estas mudanças no aparato legislativo. Outro fator a destacar é o aumento na alíquota de contribuição que foi também elevada, causando uma corrosão dos salários dos trabalhadores.

Como observado, a partir de 2016 as medidas de austeridade¹⁰ são implementadas de forma acelerada, possibilitada pelo contexto de crise orgânica que se constituiu. Dessa forma, a aliança dos setores da burguesia em torno do projeto de austeridade obteve sucesso e a

aplicação de suas medidas de “ajuste” observadas entre 2016-2022 foi extremamente danosa às classes subalternas: cresceu o desemprego, o subemprego, a precarização e a desproteção do trabalho e, do ponto de vista político ideológico, as possibilidades de reação das organizações de trabalhadores enfraqueceram, sobretudo com a queda da contribuição sindical, com a violência contra partidos de esquerda, constituindo um cenário de difícil reação, mas restando a brava resistência destas classes.

As medidas analisadas configuram, portanto, elementos de uma contrarrevolução preventiva implementada pelas elites que encontram no período de crise econômica e política as possibilidades de avançar na combinação de contrarreformas com austeridade contra as classes subalternas.

Com base nos dados obtidos concluímos que o avanço de medidas austeras foi resultante de vários elementos, dentre eles, uma aliança entre setores burgueses, que foram beneficiados pela alta remuneração dos capitais, obtida por meio da devastação das garantias trabalhistas, dificultando aos trabalhadores o acesso à previdência social, seu acesso à saúde e a educação de qualidade. Consideramos também que o enfraquecimento político(momentâneo) das organizações das classes subalternas, foi um dos elementos que possibilitam essas vitórias das classes dominantes brasileiras, corroborando nosso argumento de que, a combinação entre crises, contrarreformas e austeridade geram, dentre outros impactos, a perda de direitos sociais e trabalhistas das classes subalternas, além de atuarem como ferramenta de controle destas classes, gerando óbices à sua atuação política.

4. Considerações Finais

Este artigo objetivou articular a combinação entre crises, contrarreformas e austeridade e suas refrações para as classes subalternas brasileiras, a partir das medidas de austeridade fiscal de 2016 em diante por meio da Emenda constitucional de nº 95, contrarreforma da previdência, contrarreforma trabalhista, lei da terceirização. Ante o exposto, podemos retomar nosso pressuposto de que as contrarreformas e as medidas de austeridade implementadas no Brasil desde 2016 constituem um método econômico que gera efeitos econômicos, políticos e

ideológicos com efeitos nas classes subalternas, que são submetidas a estratégias de controle via erosão de seus direitos sociais.

Diante das premissas apresentadas, concluímos que a crise capitalista gera contradições que avançaram no sentido de uma crise orgânica e hegemônica. Nesta circunstância a burguesia tem adotado as contrarreformas e a austeridade como estratégia de restauração e recomposição de sua hegemonia, resultando em perda de direitos sociais e trabalhistas, sendo de fundamental importância a atuação do Estado como regulador das relações sociais e econômicas. Assim, no contexto pós 2016, a direção governamental observada na gestão de Michel Temer e sobretudo, na de Jair Bolsonaro, consolidam a plataforma de austeridades e contrarreformas, devastando os direitos dos subalternos.

Nesse sentido, seja na Europa do século XX, seja no Brasil do século XXI, a austeridade tem sido uma eficaz medida de obtenção da extração de riqueza, perda de direitos e de controle político das classes subalternas. As contrarreformas mencionadas bem como a Emenda Constitucional nº 95/2016, foram as propostas de austeridade que incidiram na economia e atuaram como ferramentas de controle dos subalternos, seja na exploração de sua força de trabalho pelas formas de contratação, seja na diminuição dos salários, seja utilizando a violência contra suas organizações políticas. Para além das medidas supramencionadas, foi possível ainda identificar a elaboração dos fundamentos ideológicos da austeridade fiscal através da análise dos documentos “*Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil (2017)*” e “*Uma Ponte para o Futuro (2015)*”. Nestes, encontramos o substrato teórico e ideológico do estratagemas da austeridade fiscal, claramente orientados pelo liberalismo em sua versão mais radical, em um perceptível esforço de seus intelectuais na criação de opinião pública favorável às (contra)reformas estruturais.

Não se pretende aqui esgotar a discussão em torno do complexo e multidimensional processo de austeridade (austeridade fiscal) enquanto um método de controle das classes subalternas e como estratégia de um projeto civilizatório conservador, mas foi possível analisar sua adoção no contexto da atual crise do capital. Neste processo é necessária a importância dos movimentos das classes subalternas e de seus intelectuais no enfrentamento a esta realidade na perspectiva de construção de uma contra hegemonia.

5. Referências

ANTUNES, R. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 103**, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília: Senado Federal, 2019.

BRASIL. **Lei número 13.429/2017 de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. **Lei número 13.467 de 13 de julho de 2017** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRETTAS, T. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**; tradução Mariana Echalar. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES; PMDB. **Uma Ponte Para o Futuro**. 2015. Disponível: <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

GRUPO BANCO MUNDIAL. **Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil**. 2017. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-expenditure-review-report>. Acesso em: 10 abr. 2024



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego**. 2024.
Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 22 jul. 2024.

LIGUORI, G.; VOZA, P. (org); **Dicionário Gramsciano** (1926-1937) tradução Ana Maria Chiarini, Diego Silveira Coelho Ferreira, Leandro de Oliveira Galatri e Sílvia de Bernardinis; Revisão técnica Marco Aurélio Nogueira. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTEI, C. **A Ordem do Capital**: como economistas inventaram a austeridade e abriram caminho para o fascismo. São Paulo: Boitempo, 2023.

REDE PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. – São Paulo, SP: **Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN**, 2022.